PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº559, DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre modificações na lei Municipal nº436/2001, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados, na forma dos anexos I, II e III, desta Lei, os anexos III (Estimativa da Evolução da Receita e Despesa – Período 2002 a 2005), IV (Estimativa da Fontes de Financiamento para Investimentos – Período 2002 a 2005) e V (Programas e Ações de Governo – Período 2002 a 2005), da Lei Municipal nº436/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de janeiro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária